



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Lauro de Freitas no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a organização Mundial – OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 emergência de saúde pública de importância internacional-ESPII em decorrência da contaminação pelo novo coronavírus, classificada como pandemia em 11 de março de 2020, cabendo aos governos tomarem medidas de proteção e combate a esta grave situação;

Considerando os decretos municipais 4.592 de 16/03/2020, 4.593 de 17/03/2020, 4.594 de 19/03/2020 4.595 de 20/03/2020, 4.596 de 24/03/2020 e 4.598 de 30/03/2020, os quais, em consonância com a declaração da OMS, estabelecem normas de controle e enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Circular nº 05/2020 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME, que orienta os conselhos municipais sobre possíveis medidas de enfrentamento ao Covid-19;

Considerando a Resolução nº 27 do Conselho Estadual de Educação- CEE, publicada em 25/03/2020, que orienta as atividades curriculares a serem desenvolvidas em regime especial pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Ensino, tendo como base o decreto estadual nº 19.529 de 16/03/2020, o qual estabelece medidas temporárias de enfrentamento à pandemia do Covid-19;

Resolve:

Artigo 1º suspender as reuniões presenciais -plenárias e das câmaras- convertendo-as em reuniões virtuais por meio de aplicativos de mensagens e demais recursos tecnológicos disponíveis.

Artigo 2º Estabelecer uma comissão para atender, em caráter extraordinário, as demandas existentes durante o período da pandemia do Covid-19.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com

Telefone: (71) 98872-8364 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)

Página 1



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

Parágrafo Único: Esta comissão é limitada ao número de cinco conselheiros (as) que, se necessário, farão atendimento presencial aos casos que assim o requeiram. A referida comissão estará também incumbida de ser a mediadora entre as demandas dos usuários do Sistema Municipal de Educação e o conselho pleno bem como as câmaras do CME pelo período que durarem as medidas de enfrentamento à pandemia do Covid-19

São membros desta comissão:

Rafael Henrique Costa Santos de Jesus - Presidente

Irundi Andrade da Silva

Cristiniana Santos Silva

Cristina Kavalkievicz

Sandra Maria dos Santos Souza.

Lauro de Freitas, 10 de abril de 2020.

Rafael Henrique Costa Santos de Jesus

Presidente do CME

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com

Telefone: (71) 98872-8364 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)

Página 2